



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA

(Casa de Félix Araújo)

Resolução nº 026/2006.

De 19 de dezembro de 2006

Institui as diretrizes básicas para a implantação do Plano de Reclassificação de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campina Grande e dá outras Providências.

CAPÍTULO I

Da Estrutura

Art. 1º - O Plano de Reclassificação de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Campina Grande fica instituído de acordo com as diretrizes básicas constantes nesta Resolução.

§ 1º - Ficam criados os cargos do Quadro Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande constante do Anexo I desta Resolução.

§ 2º - Os cargos dos Quadros Permanentes e em Extinção anteriores constantes da Lei 1.260 de 04 de maio de 1985 e da Lei nº 957/83, de 26 de abril de 1983, Resolução nº 016/95 de 24 de março de 1995, Resolução nº 039/97 de 01/04/1997 e alterações feitas pela Resolução nº 013/99 21 de maio de 1999 ficam extintos, transformados ou transpostos para os cargos do Anexo I desta resolução, conforme semelhança de naturezas e funções.

§ 3º - Os quantitativos dos cargos do Quadro Permanente serão os do Anexo I desta Resolução.

§ 4º - Os atuais Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande serão enquadrados no atual Quadro Permanente constante do Anexo I desta Resolução.

§ 5º - A Câmara Municipal de Campina Grande poderá realizar concurso público para o preenchimento de eventuais vagas do Quadro Permanente decorrentes após enquadramento dos atuais servidores.

Art. 2º - Servidor Público, para os efeitos desta Resolução, é a pessoa legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

MENSAGEM Nº 002/2006.

Apresentamos aos nobres pares a Mensagem de apresentação do Projeto de Resolução criando o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Campina Grande. A atual estrutura é de 1985 e, portanto, já não atende mais aos serviços do Poder Legislativo de Campina Grande, que evoluiu físico e parlamentarmente, porém carecendo de uma evolução na sua estrutura de pessoal.

Dentro de um pensamento democrático de participação recíproca, solicitamos o apoio do SINTALP, sindicato que representa os servidores desta Câmara, na elaboração do presente projeto, que aliado à Direção Superior Delegada, após os estudos pertinentes, apresentaram-nos o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da CMCG.

É prevista, neste plano, a realização de concurso público para preenchimento de vagas remanescentes após o enquadramento dos atuais servidores no novo quadro funcional.

É bom ressaltar que o impacto financeiro na folha de pessoal, com o enquadramento dos servidores atuais é mínimo, não deixando, todavia, de haver algum benefício para essa laboriosa categoria que nos auxiliam no dia-a-dia nos nossos trabalhos legislativos. Isso sem contar que foram garantidas as vantagens legais adquiridas individualmente ao longo dos anos.

Ao solicitarmos o regime de urgência dar-se ao fato de estarmos no final do período legislativo e de que vai haver a eleição da nova Mesa Diretora; precisando, portanto, de uma transição transparente e planejada, para que os novos integrantes da Mesa Diretora da Casa tenham um controle e uma administração sustentável, baseada nos princípios constitucionais.


ROMERO RODRIGUES
Presidente


FERNANDO CARVALHO
1º Vice-Presidente


NELSON GOMES FILHO
2º Vice-Presidente


IVAN OLIVEIRA BATISTA
1º Secretário


PAULO DE TARSO L. G. DE MEDEIROS
2º Secretário